



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO:2018/EDIÇÃO Nº1422/GRANDES RIOS, TERÇA-FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2018/PÁGINA: - 1 -**

### PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Portaria nº01/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, vereador **Laércio Messias Picoli**, no uso de suas atribuições legais, e que lhe são conferidas por lei de acordo com o Art.67 da Lei nº8.666/93:

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear o Servidor Efetivo senhor **Ivanovis Jose Ricieri dos Santos**, portador do CPF: 322.249.628.51, para exercer a função de Fiscal de contratos celebrados entre a Câmara Municipal e terceiros durante o exercício de 2018.

**Art. 2º** - As principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Câmara Municipal Local;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; Poder Legislativo do Município de Grandes Rios – PR.

**Artº 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**Artº 3º** - Registre-se e Publique-se

Edifício da Câmara Municipal de Grandes Rios em, 09 de janeiro de 2018.

Laércio Messias Picoli

PRESIDENTE

### DECRETO LEGISLATIVO Nº01/2018

**SÚMULA: Revoga na íntegra o Decreto Legislativo nº08/2017.**

O presidente da Câmara Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná senhor Laércio Messias Picoli, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei

#### DECRETA

**Art. 1º** Fica revogado na íntegra o Decreto Legislativo nº08/2017 o qual Constitui Comissão Gestora do Fundo Especial da Câmara Municipal de Grandes Rios - FEC.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da câmara Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2018.

LAÉRCIO MESSIAS PICOLI

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

